



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG, faz saber que realizará nos termos das Lei Municipal nº 1730/2023, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse com vistas à contratação temporária de profissional, para o cargo de Motorista - (carga horária de 44h semanais).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que possam vir a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.6 As contratações decorrentes do presente não geram qualquer estabilidade, sendo a título precário, observados os termos inseridos nos futuros contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. Motorista - anos iniciais do ensino fundamental, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos nas categorias D ou superior, constando no prontuário da CNH a observação "exerce atividade remunerada" e cursos de transporte escolar, coletivo e emergência, entregues no ato da inscrição.

Número de vagas: 02

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. Motorista - R\$ 2.372,04 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos) - Carga horária 44 horas semanais.

3.2. Auxílio Alimentação no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

3.3. No interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, conforme interesse e necessidade do poder público.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo do dia 05/02/2024 á 16/02/2024, das 8h às 11h e das 13h às 17h, somente nos dias úteis.

4.2 A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.

4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 Para fins de comprovação, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação dos itens declarados, no ato de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.6 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.

4.7 São requisitos para a inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

III - possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleiteia;

IV. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo ou exoneração, a pedido da administração pública.

V- possuir toda documentação exigida neste Edital;

VI- não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);

VII -Não registrar antecedentes criminais;

VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

X- Gozar de boa saúde física e mental.

4.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: currículo completo, cópia de documento de identidade com foto, cópia da carteira de habilitação com os cursos exigidos por este edital, documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, de instituição reconhecida pelo MEC, e declaração negativa passada pelo órgão competente (DETRAN).

4.9 Para pontuar experiência profissional, o candidato deverá apresentar Cópia de documento comprobatório, Declaração ou Certidão de entidades públicas ou privadas, em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento.

5. DO RECURSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas (dias úteis) após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.

5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração. Entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.

5.4 - Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido quanto ao julgamento do recurso, pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital

6.2 A convocação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.

6.3 A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.

6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.

6.5. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Maior tempo de experiência profissional.

II– Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.6 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada **no site do município:** www.itanhandu.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal de Itanhandu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anexo I:

Cargo: Motorista

Experiência profissional no Cargo de Motorista, em Órgão da Administração pública direta/Indireta, setor público ou setor privado	Pontuação
Até 364 dias	10
De 365 á 730 dias (02 anos)	20
De 731 a 1095 dias (3anos)	30
De 1096 a 2190 dias (6anos)	40
Superior a 2190 dias	50

Pontuação máxima: 50 pontos não cumulativos

Habilitação CNH Categoria "E"	Pontuação
	45

Pontuação máxima: 45 pontos não cumulativos

Itanhandu, 01 de fevereiro de 2024